



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023

Revoga a Instrução Normativa Nº 01/2023, de 30 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Medida Provisória 1167/2023, editada no dia 31 de março, que "Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011";

CONSIDERANDO que com a prorrogação, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal podem publicar editais nos formatos antigos de contratação até o dia 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Instrução *INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023, de 30 de março de 2023, que "Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e dá outras providências."*

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Tremembé, 1º de junho de 2023.

Ricardo Alexandre de Toledo

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé